



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.039 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

007	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
007	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	-	URBANISMO	
451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0017	-	INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	
3.011	-	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO.	
3449051000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com a construção de outra etapa da Praça nas proximidades da Casa Polonesa (Museu Polonês).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 10 de maio de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal